



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MESA DIRETORA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 ó Centro ó Manacapuru ó Amazonas ó CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 017/2020

Dispõe sobre a concessão de reajuste à vencimento aos professores pertencentes ao quadro do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial de 12,84%, sobre o vencimento básico dos professores pertencentes ao quadro do magistério público municipal, estabelecido na Lei U) U

Parágrafo Único. Os valores do vencimento mensal, mencionado no caput deste artigo, são os estabelecidos nos Anexos I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação consignadas no Orçamento Anual.

Art. 3º Esta lei terá seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 17 de fevereiro de 2020.

Ver. PAULO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MESA DIRETORA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 ó Centro ó Manacapuru ó Amazonas ó